



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 757ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA e HORA: 30 de maio de 2025 (09:00 às 11:30)

LOCAL: Sede da CODERN, em Natal/RN.

QUORUM: Presidente do Conselho: Euclides Bandeira de Souza Neto. **Conselheiros:** Luíza de Amorim Motta Deusdará; Felipe Martins Matos; Darlan Emanuel Silva dos Santos; James Tibúrcio de Souza.

Participação: Paulo Henrique de Macedo Carlos, Diretor-Presidente; Ana Valda Teixeira de Vasconcelos Galvão, Diretora Administrativa e Financeira; Paulo Sidney Gomes Silva, Diretor Técnico Comercial; Diogo Holanda Pinheiro, Administrador da APMC; Francisco Josefran de Aquino Júnior, Chefe do Setor Financeiro; Francisco de Souza Meira, Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário; Mariana Fernandes Cabral, Gerente Jurídica; Reneide Pereira dos Santos Garcia, Analista Portuário.

I. ABERTURA DOS TRABALHOS

I.1. O Presidente do Conselho de Administração, Sr. Euclides Bandeira de Souza Neto, deu início aos trabalhos destacando que a presente reunião se realizou de forma presencial na Sede da CODERN, em Natal/RN.

I.2. Os Conselheiros Darlan Emanuel Silva dos Santos e Felipe Martins Matos participaram desta reunião de forma remota, conforme justificativas encaminhadas aos membros do CONSAD.

I.3. O Conselheiro Swedenberger do Nascimento Barbosa não participou desta reunião por motivo de saúde.

I.4. Posse de nova Conselheira. Após apresentar os documentos exigidos, tomou posse para compor o Conselho de Administração desta Companhia, a senhora **Luíza de Amorim Motta Deusdará**, como representante do Ministério de Portos e Aeroportos, em cargo vago, com prazo de gestão unificado, nos termos do art. 43 do Estatuto Social. A Conselheira supracitada foi eleita na 756ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada em 29/04/2025, com eleição a ser ratificada em Assembleia Geral, nos termos do art. 46 do Estatuto Social da CODERN. Na ocasião, a conselheira empossada assinou Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento, que serão arquivados na Secretaria dos Órgãos Colegiados desta Companhia. Os membros do Conselho de Administração deram as boas-vindas à conselheira empossada.

I.5. Eleição do Presidente e do Presidente Substituto do CONSAD.

Considerando a eleição de novos membros, nos termos do §1, art. 42 do Estatuto Social da CODERN, o Conselho de Administração, por unanimidade, ratifica o conselheiro **Euclides Bandeira de Souza Neto** como Presidente do Conselho e elege a conselheira **Luíza de Amorim Motta Deusdará** como Presidente Substituta.

II. EXPEDIENTE

III. PROPOSTAS E DELIBERAÇÕES:

III.1. Ofício nº 53/2025/ASSDP-CODERN/DP-CODERN: Diretrizes negociais 2025 para o Acordo Coletivo de Trabalho - ACT da CODERN/Natal (Processo SEI Documento de Acesso Restrito). Em atendimento às disposições estatutárias, o Diretor-Presidente encaminhou ao CONSAD o Ofício nº 53/2025/ASSDP-CODERN/DP-CODERN e seus anexos, objetivando a aprovação das Diretrizes Negociais 2025 para o Acordo Coletivo de Trabalho - ACT da CODERN/Natal, objeto do Ofício SEI nº 50143/2025/MGI da SEST/MGI, de 15/04/2025. O referido Ofício apresenta as orientações para definição das Diretrizes para as Negociações Coletivas 2025 que permitirão à Companhia a condução das

negociações no presente ano, seguindo o disposto na Resolução CGPAR nº 52, de 17/04/2024. A Diretoria-Executiva manifestou-se favoravelmente por meio da Resolução nº 1016/2025, de 20/05/2025. Considerando o §1, do art. 3º da Resolução CGPAR supramencionada, com base na documentação analisada e nas premissas apresentadas, o Comitê de Auditoria Estatutário – COAUD manifestou-se previamente em relação à matéria, considerando viável e tecnicamente adequada a proposta de ACT da CODERN, nos termos da Manifestação (SEI nº 9785134), datada de 22 de maio de 2025, anexa ao processo. Com base no art. 32 do Estatuto Social desta Companhia, o representante dos empregados, James Tibúrcio de Souza, está impedido de votar na matéria, considerando conflito de interesse.

III.1.1. Deliberação CONSAD nº 024/2025: Aprovar as Diretrizes negociais 2025 para o Acordo Coletivo de Trabalho - ACT da CODERN/Natal, objeto do Ofício SEI nº 50143/2025/MGI da SEST/MGI, para fins de atender as diretrizes estabelecidas na Resolução CGPAR nº 52, de 17 de abril de 2024. Encaminhar a matéria à Secretaria Nacional de Portos - SNP, a quem compete enviar à aprovação final da SEST-MGI, nas condições impostas pela Portaria nº 1.122/2021, da SEST-MGI e pela Resolução CGPAR nº 52, de 17.04.2024.

III.2. Proposição DP nº 015/2025: Proposta de remuneração dos administradores e dos membros dos demais órgãos estatutários para o período de abril/2025 a março/2026 (Processo SEI nº 50902.000709/2025-86). Em consonância com o disposto no artigo 48, inciso XXXVII, do Estatuto Social, o Diretor-Presidente submeteu à aprovação do CONSAD a proposta de remuneração dos administradores e dos membros dos demais órgãos estatutários da CODERN, para o período de abril de 2025 a março de 2026, nos termos da documentação anexa à referida Proposição, considerando o disposto no Ofício SEI Nº 25738/2025/MGI, que estabelece as diretrizes para a Assembleia Geral Ordinária (AGO) de 2025 das empresas estatais federais, contendo as orientações da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST acerca da referida proposta. A Diretoria-Executiva ao apreciar o assunto manifestou-se favoravelmente, por meio da Resolução nº 1004, de 08 de maio de 2025. O Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração emitiu Parecer (SEI nº 9784219), datado de 22 de maio de 2025, manifestando-se favoravelmente à proposta de remuneração dos administradores, conselheiros fiscais e membros do comitê de auditoria para o período de abril/2025 a março/2026.

III.2.1. Deliberação CONSAD nº 025/2025: Manifestar-se favoravelmente ao encaminhamento da documentação relativa à proposta de remuneração dos administradores e dos membros dos demais órgãos estatutários da CODERN, para o período de abril de 2025 a março de 2026, nos termos da Proposição DP nº 015/2025 e seus anexos. A matéria em questão deverá ser encaminhada à SEST/MGI, bem como à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-PGFN, visando à aprovação final pela Assembleia Geral de Acionista.

III.3. Proposição DP nº 016/2025: Aprovação do Relatório de Avaliação das Metas de Gestão e pagamento do Honorário Variável Mensal - HVM, referente ao 1º Trimestre de 2025 (Processo SEI nº 50902.000020/2025-51). De acordo com as disposições estatutárias e, com base nas regras gerais que norteiam o HVM (Honorário Variável Mensal), a CODERN submeteu ao CONSAD a aprovação do Relatório de Avaliação das Metas de Gestão, referente ao 1º Trimestre 2025, bem como autorização para proceder o pagamento do HVM, em que a CODERN alcançou a pontuação máxima de 100% (cem por cento) de atendimento das metas, que corresponde ao mesmo percentual da parcela variável, aprovada em Assembleia Geral de Acionista, a ser paga aos diretores nos meses de abril, maio e junho/2025.

III.3.1. Deliberação CONSAD nº 026/2025: Aprovar o Relatório de Avaliação das Metas de Gestão do 1º Trimestre 2025, que consubstancia o Honorário Variável Mensal - HVM dos Dirigentes da CODERN, nos termos da Proposição DP nº 016/2025, de 16/05/2025, e seus anexos. Autorizar o pagamento do HVM, em que a CODERN alcançou a pontuação máxima de 100% (cem por cento) de atendimento das metas, que corresponde ao mesmo percentual da parcela variável, aprovada em Assembleia Geral de Acionista, a ser paga nos meses de abril, maio e junho/2025.

III.4. Proposição DP nº 017/2025: Alteração do Estatuto do Instituto de Seguridade Social – PORTUS (Processo SEI nº 50902.001099/2025-38). Por se tratar de matéria relacionada à Previdência Complementar, objeto de competência deste CONSAD, conforme disposto nos incisos XL e XLI do artigo 48 do Estatuto Social da CODERN, o Diretor-Presidente submeteu à apreciação do CONSAD a Proposta de alteração do Estatuto Social do Instituto de Seguridade Social – PORTUS, considerando o e-mail do PORTUS, datado de 08/05/2025, que encaminha o Estatuto Social alterado, a Deliberação nº 01/2025 - INTERV e o Ofício nº 012.000021.2025-0, de 11/04/2025, bem como a manifestação jurídica favorável emitida pela assessoria jurídica do PORTUS, que analisou a legalidade das alterações propostas, com fundamento na legislação aplicável às Entidades Fechadas de Previdência Complementar. Adicionalmente, a Gerência Jurídica da CODERN, por meio do Parecer Jurídico nº 90/2025/GERJUR-CODERN/DP-CODERN, concluiu que as alterações estatutárias institucionais propostas não geram reflexos diretos às

patrocinadoras, inexistindo, portanto, óbice jurídico à sua aprovação. A Diretoria-Executiva manifestou-se favoravelmente à proposta apresentada, conforme Resolução nº 1013, de 15 de maio de 2025.

III.4.1. Deliberação CONSAD nº 027/2025: Acusa ciência da proposta de alteração do Estatuto Social do Instituto de Seguridade Social – PORTUS, nos exatos termos da documentação apresentada por meio da Proposição DP nº 017/2025 e seus anexos.

III.5. Proposição DP nº 018/2025: Participação da CODERN na Missão Internacional aos Portos da Noruega (Processo SEI nº 50902.001162/2025-36). O Diretor-Presidente encaminhou ao Conselho de Administração a Proposição DP nº 018/2025, solicitando autorização para participação da Companhia Docas do Rio Grande do Norte (CODERN) na Missão Internacional aos Portos da Noruega, a ser realizada no período de 11 a 17 de junho de 2025, nas cidades de Bergen e Oslo, conforme convite recebido pela Associação Brasileira dos Terminais Portuários (ABTP), por meio da Carta nº106/2025 – ABTP. O Diretor-Presidente explanou que, dentre as considerações apresentadas na referida proposição, a Missão Internacional abrangerá temas de alta relevância, como modelos de gestão da infraestrutura portuária, governança das autoridades e dos negócios portuários, atividades relacionadas aos segmentos de siderurgia, petróleo e gás, geração de energia renovável, iniciativas de sustentabilidade, projetos voltados à aceleração da descarbonização, entre outros assuntos de interesse das empresas associadas à ABTP e das autoridades brasileiras integrantes da missão. As despesas serão integralmente custeadas pela CODERN, por meio de seus processos internos, nos termos da referida Proposição. A Diretoria-Executiva manifestou-se favoravelmente por meio da Resolução nº 1015 de 20/05/2025.

III.5.1. Deliberação CONSAD nº 028/2025: Autorizar a participação da CODERN na Missão Internacional aos Portos da Noruega, a ser realizada no período de 11 a 17 de junho de 2025, nas cidades de Bergen e Oslo. Submeter o assunto ao Ministério Supervisor, nos termos do art. 1º do Decreto nº 91.800, de 1985, por se tratar de afastamento do país com ônus próprio da CODERN.

III.6. Proposição DP nº 019/2025: Revisão da Política de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos (PL.1040.01, Revisão 2.0) (Processo SEI nº 50902.001155/2025-34). Em atendimento às disposições estatutárias, o Diretor-Presidente submeteu à apreciação do Conselho de Administração a revisão da Política de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos (PL.1040.01, Revisão 2.0), que tem como objetivo estabelecer diretrizes fundamentais para fortalecer a governança institucional da CODERN, promovendo a integração entre os processos de gestão de riscos, conformidade e controles internos, em consonância com os princípios da administração pública e com as melhores práticas aplicáveis no contexto nacional. A Diretoria-Executiva aprovou a revisão da referida norma, conforme a Resolução nº 1018 de 27 de maio de 2025. O CONSAD solicita que o COAUD realize apresentação da referida Política na próxima reunião.

III.6.1. Deliberação CONSAD nº 029/2025: Aprovar a revisão da Política de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos (PL.1040.01, Revisão 2.0), nos termos da minuta apresentada por meio da Proposição DP nº 019/2025, de 27/05/2025.

IV. ITENS DE ACOMPANHAMENTO DO CONSELHO

IV.1. Plano de Ação referente às Demonstrações Financeiras de 31/12/2023 (Processo SEI nº 50902.002264/2024-98). O CONSAD solicita o envio do referido plano atualizado mensalmente para fins de acompanhamento.

V. INFORMES DA AUDITORIA INTERNA

V.1. Acompanhamento dos Processos TCU: abril/2025. O CONSAD acusa recebimento e solicita que as recomendações do COAUD sejam adotadas.

V.2. Acompanhamento dos Pontos de Auditoria: abril/2025. O CONSAD acusa recebimento e solicita que as recomendações do COAUD sejam adotadas.

V.3. Apresentação dos Acompanhamentos: abril/2025. O CONSAD acusa recebimento. Em relação aos pontos de auditoria, este Conselho tomou conhecimento das pendências de risco alto e a situação em que se encontram, bem como as respectivas áreas responsáveis. Nesse sentido, solicita que a DIREXE atue junto às áreas para a resolução dos pontos, considerando as recomendações apontadas nos relatórios de auditoria nos quais foram levantados.

VI. DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE (NATAL/APMC)

VI.1. Atas CONFIS nºs 621ª e 622ª. O CONSAD tomou conhecimento.

VI.2. Atas do Comitê de Auditoria nºs 153ª, 154ª, 155ª e 156ª. O CONSAD tomou conhecimento das atas supracitadas e autoriza a publicação. Adicionalmente, este Conselho solicita que as recomendações do COAUD sejam adotadas.

VI.3. Atas DIREXE nºs 1966ª, 1967ª, 1968ª, 1969ª, 1970ª, 1971ª e 1972ª. O CONSAD tomou conhecimento, fez questionamentos acerca de itens tratados nas referidas atas, os quais foram esclarecidos pela DIREXE.

VI.4. Relatório mensal de atividades da Ouvidoria: abril/2025 (Processo SEI nº 50902.000262/2025-45). O CONSAD tomou conhecimento e solicita o acompanhamento pelo COAUD e DIREXE.

VI.5. Relatório de Atividades da COORCRI: abril/2025 (Processo SEI nº 50902.000486/2025-57). O CONSAD tomou conhecimento e solicita o acompanhamento pelo COAUD e DIREXE.

VI.6. Balancete Contábil Consolidado e Análise do Balancete Consolidado: novembro/2024 (Processo SEI nº 50902.0010252025-00) e dezembro/2024 (Processo SEI nº 50902.001210/2025-96). O CONSAD acusa recebimento da documentação supracitada. Este Conselho tomou conhecimento do Despacho nº 190/2025/GERFIN-CODERN/DAF-CODERN/DP-CODERN, elaborado pela Gerente de Recursos Financeiros, informando a situação atual em que se encontra esta Companhia Docas no que se refere à atualização das suas Demonstrações Financeiras de 2024, com previsão de conclusão para o dia 30/05/2025. Por fim, a Diretora Administrativa e Financeira apresentou atualização do cronograma contendo as atividades e prazos referentes aos processos de elaboração e divulgação das Demonstrações Financeiras Trimestrais – 2024 (Previsão).

VI.7. Demonstrações Financeiras da CODERN - 3º Trimestre 2024 (Processo SEI nº 50902.001087/2025-11). O CONSAD tomou conhecimento das Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, referentes ao 3º trimestre de 2024, bem como do Relatório de Auditoria Independente e do Relatório de Controles Internos atinentes às citadas Demonstrações. Sobre o assunto, o membro do Comitê de Auditoria da CODERN (COAUD) se reuniu com o CONSAD e debateu sobre os principais pontos constantes na documentação apresentada, como também explanaram sobre as informações registradas na ata da 155ª Reunião do COAUD que tratam do assunto em questão.

VI.8. Plano de Saneamento Financeiro – PSF e Relatório de Desempenho Orçamentário referentes ao 1º trimestre (Processo SEI nº 50902.001376/2024-21). O CONSAD tomou conhecimento da documentação supracitada encaminhada pela Gerente de Planejamento da Companhia. O CONSAD solicita apresentação para a próxima reunião.

VII. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

VII.1. Avaliação da Gerência de Auditoria Interna (GEAUDI). O CONSAD tomou conhecimento da avaliação da GEAUDI, elaborada pelo Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD), que visa atestar se as atividades estão em aderência às normas IPPF (Quadro Internacional de Práticas Profissionais) e, ainda, se a função de auditoria está de fato agregando valor e protegendo a organização contra perdas.

VII.2. Avaliação do Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD) - Coletiva e Individual. O CONSAD tomou conhecimento das avaliações. Os membros do COAUD explanaram que as avaliações em questão foram preparadas seguindo as diretrizes das melhores de práticas de governança, visando avaliar seu próprio desempenho e estabelecer, se necessário, um programa de treinamento e desenvolvimento voltado para o desempenho de suas atribuições, instituindo-se um importante instrumento não só de identificação e correção de desvios, como também de prevenção e direcionamento da futura composição do órgão colegiado, alinhando-a à estratégia mais eficiente e eficaz da empresa.

VII.3. Questionário do Indicador de Governança e Políticas Públicas - IG-SEST 7º ciclo. A Analista Portuária, Reneide Garcia, apresentou ao CONSAD a atualização do Questionário IG-SEST, discutindo com o Conselho os pontos apresentados.

VIII. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

VIII.1. O Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata a que se refere esta Reunião do Conselho de Administração que, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros presentes e pela secretária.

VIII.2. A presente Ata de Reunião deverá ser publicada no site da CODERN.

VIII.3. Previsão de Calendário para as reuniões do ano de 2025:

| Calendário de previsão de Reuniões CONSAD 2025 | | | |
|---|--------------|-------------|-------------|
| MÊS | LOCAL | DATA | DIA |
| Junho | Natal/RN | 27/6 | Sexta-feira |
| Julho | A DEFINIR | 25/7 | Sexta-feira |
| Agosto | A DEFINIR | 29/8 | Sexta-feira |
| Setembro | A DEFINIR | 26/9 | Sexta-feira |
| Outubro | A DEFINIR | 31/10 | Sexta-feira |
| Novembro | A DEFINIR | 28/11 | Sexta-feira |
| Dezembro | A DEFINIR | 19/12 | Sexta-feira |

EUCLIDES BANDEIRA DE SOUZA NETO

Presidente

LUÍZA DE AMORIM MOTTA DEUSDARÁ

Conselheira

FELIPE MARTINS MATOS

Conselheiro

DARLAN EMANOEL SILVA DOS SANTOS

Conselheiro

JAMES TIBÚRCIO DE SOUZA

Conselheiro

Gisele Edna dos Prazeres S. da Silva

Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Euclides Bandeira de Souza Neto, Presidente do CONSAD**, em 30/05/2025, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **James Tiburcio de Souza, Conselheiro(a) representante da classe dos trabalhadores**, em 30/05/2025, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Luíza de Amorim Motta Deusdará, Membro do CONSAD**, em 30/05/2025, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Darlan Emanuel Silva dos Santos, Conselheiro(a) representante da Classe Empresarial**, em 30/05/2025, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Martins Matos, Membro do CONSAD**, em 02/06/2025, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 02/06/2025, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0,](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)
informando o código verificador **9815198** e o código CRC **63333D10**.



Referência: Processo nº 50902.001263/2025-15

SEI nº 9815198

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320